

ESCOLA DE ECONOMIA DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS EDITAL DO PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS - 2021

SUMÁRIO

1. DO CURSO.....	3
2. DA DURAÇÃO E TURNO DE FUNCIONAMENTO.....	3
3. DAS VAGAS OFERTADAS.....	3
4. DOS PROCESSOS SELETIVOS.....	4
5. DAS INSCRIÇÕES.....	4
6. PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR.....	6
6.2 Orientações para a realização das Provas.....	6
6.3 Orientações Técnicas – Provas.....	8
6.4 Conteúdo e Critérios de Classificação.....	8
6.5 Normas de Conduta Durante a Realização das Provas.....	10
6.6 Apuração dos Resultados.....	12
6.7 Resultado do Processo Seletivo Vestibular.....	14
6.8 Participação de “TREINEIROS” no Processo Seletivo Vestibular.....	15
7. PROCESSO SELETIVO: RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM).....	16
7.1 Das condições para participação.....	16
7.2 Apuração dos Resultados.....	17
7.3 Resultado do Processo Seletivo ENEM.....	18
8. PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DE OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO ...	18
8.1 Das condições para participação.....	18
8.2 Apuração dos Resultados.....	19
8.3 Resultado do Processo Seletivo Olimpíadas do Conhecimento.....	20
9. PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL COM BASE NOS RESULTADOS DOS EXAMES IB, ABITUR, BAC E SAT.....	21
9.1 Das condições para participação.....	21
9.2 Do envio dos resultados dos exames.....	21
9.3 Apuração dos Resultados.....	22
9.4 Resultado do Processo- Exames Internacionais IB, ABITUR, BAC e SAT.....	22
10. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV.....	23
10.1 Informações gerais sobre a Matrícula.....	23
10.2 Dinâmica do Processo de Convocação e Matrícula.....	24
10.3 Da Desistência.....	24

10.4	Formalização do Vínculo com a FGV – Matrícula Presencial.....	25
10.5	Documentação Obrigatória para Aceitação da Matrícula.....	26
10.6	Informações Gerais sobre o Requerimento de Matrícula.....	29
11.	DAS ÊNFASES.....	30
12.	DAS BOLSAS.....	30
13.	DAS VAGAS REMANESCENTES.....	31
14.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	31
ANEXOS		
	ANEXO I – CRONOGRAMAS.....	33
	ANEXO II - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.....	38
	ANEXO III - IDENTIDADE DE GÊNERO.....	39
	ANEXO IV - ENDEREÇOS.....	40

ESCOLA DE ECONOMIA DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS EDITAL DO PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS - 2021

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo relativo ao 1º semestre de 2021, para o curso de Ciências Econômicas da Escola de Economia de São Paulo – FGV EESP, mantida pela FGV com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394 de 20/12/1996, D.O.U. de 23/12/1996, Decreto nº 9.235 de 15/12/2017, D.O.U. de 18/12/2017, Portaria Normativa nº 23 de 21/12/2017, do Ministério da Educação, D.O.U. de 22/12/2017, republicada no D.O.U. de 03/08/2018 e Portaria nº 391, de 07/02/2002, D.O.U. de 13/12/2002 do Ministério da Educação e na legislação em vigor.

1. DO CURSO

- 1.1 O Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Escola de Economia de São Paulo- FGV EESP, bacharelado, teve renovação de reconhecimento de curso pela Portaria SERES nº 266 de 03/04/2017, publicada no D.O.U. em 04/04/2017 do Ministério da Educação e o aumento das vagas, conforme comunicação à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, Resolução 015/2019 de 23/09/2019.
- 1.2 O Curso de Graduação em Ciências Econômicas da FGV EESP é ministrado nos prédios da FGV em São Paulo, na Rua Itapeva, 474 e na Avenida Nove de Julho, 2.029.

2. DA DURAÇÃO E TURNO DE FUNCIONAMENTO

- 2.1 Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Escola de Economia de São Paulo – FGV EESP, é oferecido em base semestral, com a duração mínima de quatro anos (oito semestres) e máxima de sete anos (quatorze semestres). O Curso é ministrado em período integral (manhã e tarde).
- 2.2 Não é possível, portanto, frequentar simultaneamente dois cursos de graduação no período diurno e vespertino.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

- 3.1 As vagas do Curso de Graduação em Ciências Econômicas da FGV EESP oferecidas para o primeiro semestre letivo de 2021 estão distribuídas como segue:

Curso	Vagas Autorizadas	Vagas Vestibular	Olimpíadas do Conhecimento	Vagas ENEM	Vagas IB	Vagas ABITUR	Vagas SAT	Vagas BAC	Total de Vagas Oferecidas	Turno	Turma
Ciências Econômicas	150	100	8	5	14	5	14	4	150	INTEGRAL	1

4. DOS PROCESSOS SELETIVOS

- 4.1 Para concorrer às vagas do Curso de Graduação em Ciências Econômicas da FGV EESP, o candidato deve optar por realizar sua inscrição em um ou mais dos seguintes processos seletivos:
- Processo Seletivo Nacional Vestibular (Item 6);
 - Processo Seletivo Nacional ENEM (Item 7);
 - Processo Seletivo com base no resultado de Olimpíadas do Conhecimento (item 8);
 - Processo Seletivo Internacional com base nos resultados dos Exames IB, ABITUR, BAC ou SAT (Item 9).
- 4.2 Os candidatos que optarem por participar em mais de um Processo Seletivo deverão realizar, para cada processo, sua inscrição e respectivos pagamentos de taxas.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições deverão ser realizadas pela internet, através do site www.fgv.br/eesp/processo-seletivo, conforme estabelecido no Cronograma (anexo I). O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.2 O candidato deverá cadastrar um *e-mail* de acesso frequente, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado, exclusivamente, por este canal.
- 5.3 Ao concluir a inscrição, o candidato, receberá no endereço de *e-mail* cadastrado, o número de inscrição e sua senha de acesso, para consulta e acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo.
- 5.4 Ao efetivar a sua inscrição, o candidato estará acatando, integralmente, as regras e valores estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato, ambos disponíveis no site www.fgv.br/eesp/processo-seletivo, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 5.5 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas, seja por ordem técnica, falhas de comunicação, problemas de rede, falhas/falta de pagamento ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transmissão de dados, principalmente, no último dia de inscrição.

5.6 Pagamento da Inscrição

5.6.1 Vestibular e Exames Internacionais:

- R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para os pagamentos realizados até as 18h do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I);
- R\$150,00 (cento e cinquenta reais), para os pagamentos realizados até as 18h do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).

5.6.2 ENEM e Olimpíadas do Conhecimento:

- R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), para os pagamentos realizados até as 18h do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I);
- R\$ 50,00 (cinquenta reais), para os pagamentos realizados até as 18h do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).

- 5.6.3 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado por BOLETO BANCÁRIO ou CARTÃO DE CRÉDITO de acordo com o previsto no Cronograma (anexo I). Não serão aceitas outras formas de pagamento ou quitação após o vencimento estabelecido.
- 5.6.4 O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no processo seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos.

5.7 Confirmação da Inscrição

- 5.7.1 A inscrição estará confirmada em até 2 (dois) dias úteis após a realização do pagamento da taxa. O candidato deverá consultar sobre a efetivação do pagamento através do site www.fgv.br/eesp/processo-seletivo (selecione o Processo Seletivo) menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição.
- 5.7.2 A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco ou operadora do Cartão de Crédito.
- 5.7.3 Somente estarão aptos a participar do(s) Processo(s) Seletivo(s) os candidatos que efetuarem o pagamento dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado ou a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo, independentemente da certificação obtida no site, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital e no Manual do Candidato.

5.8 Solicitação de Isenção do Pagamento da Inscrição

- 5.8.1 A isenção da taxa de inscrição, será facultada ao candidato que tenha concluído ou esteja concluindo todo o Ensino Médio, no Brasil, em Escola da Rede Pública (Municipal, Estadual ou Federal) ou Privada, desde que tenha usufruído de bolsa de estudo de 100% (cem por cento) durante todo o curso.

5.8.2 Documentos necessários:

- 5.8.2.1 Após realizar a inscrição, o candidato deverá encaminhar para o *e-mail* processoseletivo@fgv.br, de forma digital, a documentação abaixo indicada, no prazo previsto no Cronograma (anexo I):
 - a. Para Concluintes do Ensino Médio em Escola Pública: Cópia do Histórico Escolar assinado e carimbado pela Instituição de Ensino;
 - b. Para Candidatos em fase de Conclusão do Ensino Médio em Escola Pública: Declaração, em papel timbrado da Escola, com carimbo e assinatura do Diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato está concluindo o Ensino Médio, e que cursou todas as séries anteriores do Ensino Médio, também em Escola Pública, no Brasil;
 - c. Para Candidatos Concluintes do Ensino Médio em Escola Privada, com bolsa de estudo integral: Declaração em papel timbrado da Escola, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato

concluiu o Ensino Médio ou que está em fase de conclusão, subsidiado por bolsa de estudo integral, durante todo o curso, em decorrência de sua condição socioeconômica.

- 5.8.3 Na ausência do envio da documentação no prazo previsto, ou o envio de documentação incorreta / incompleta, a inscrição do participante no Processo Seletivo ficará dependente do pagamento da taxa de inscrição, conforme indicado no item 5.6 deste Edital e no Manual do Candidato.
- 5.8.4 É responsabilidade do candidato, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data do envio da documentação, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida, no *site* www.fgv.br/eesp/processo-seletivo (selecione o Processo Seletivo), menu Visão Geral, *no link* “Acompanhe sua Inscrição”.
- 5.8.5 No caso de indeferimento da solicitação de Isenção de Pagamento, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição, caso deseje participar do Processo Seletivo. Para emitir o boleto, o candidato deverá acessar o site www.fgv.br/eesp/processo-seletivo (selecione o Processo Seletivo).
- 5.8.6 A FGV poderá solicitar quaisquer outros documentos, visando subsidiar a decisão sobre o pleito de isenção.

6. PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

- 6.1 A FGV alinhada à sua missão de estimular o desenvolvimento socioeconômico nacional, e em consonância com as medidas restritivas adotadas pelos governos com o intuito de combater a disseminação do COVID-19, realizará as provas da 1ª Fase e da 2ª Fase de forma Online.
 - 6.1.2 O Processo Seletivo Nacional Vestibular terá duas fases, sendo a 1ª Fase composta por provas objetivas online e a 2ª Fase por provas Objetiva/Discursiva.

6.2 Orientações para a realização das Provas

- 6.2.1 O candidato deverá estar conectado online, no mínimo, 30 minutos antes do início da prova, portando, obrigatoriamente, o documento: Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) originais e com fotos recentes. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que dificultem a efetiva identificação dos participantes.
- 6.2.2 As instruções de acesso à prova estarão disponíveis no Cartão de confirmação de Inscrição a ser divulgado no site www.fgv.br/eesp/processo-seletivo menu Visão Geral, no link “Acompanhe sua Inscrição” na data estabelecida no Cronograma (anexo I). Recomendamos manter o cartão em mãos no momento da prova.
 - 6.2.2.1 É responsabilidade do candidato verificar a divulgação do cartão de confirmação, caso não esteja disponível, o candidato deverá enviar um e-mail à processoseletivo@fgv.br, com o comprovante de pagamento devidamente autenticado comprovando a sua realização até a data limite de inscrição, conforme Cronograma (anexo I).

6.2.2.2 Fazem parte do processo seletivo digital, as etapas de preparação que antecedem a data da prova, a saber:

- Webinar(es) de apresentação do vestibular;
- Teste de Compatibilidade do Sistema;
- Check-in de Prova.

As datas das etapas de preparação são informadas no cronograma Anexo I deste Edital.

6.2.3 A FGV utilizará o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias para realização das provas online.

6.2.4 Não será permitida, sob nenhum pretexto a realização da prova em horário diferente do estabelecido no Cartão de Confirmação de inscrição.

6.2.5 O candidato deverá selecionar, previamente, um ambiente adequado para a realização das provas, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a prova.

6.2.6 A realização das provas será controlada através de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. É responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova. O sistema não dará um alerta quando o prazo estiver se esgotando.

6.2.7 É de responsabilidade do candidato a leitura e aceite das instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a internet durante a realização.

6.2.8 A FGV não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da prova online.

6.2.9 Para efeito de segurança, no início da prova, será solicitado ao candidato que tire uma foto e apresente seu documento oficial (frente com foto), conforme Edital.

6.2.9.1 Ao longo da realização das provas, a FGV também fará a identificação facial do candidato por meio de Webcam, para manter a legitimidade do processo. Além do monitoramento baseado em Inteligência Artificial, o processo conta com Fiscais Virtuais que farão o acompanhamento remoto e ao vivo de toda a prova. As imagens oriundas do monitoramento poderão ser utilizadas pela FGV, para consulta da legitimidade do processo e comportamento do candidato, a qualquer momento que julgar necessário.

6.2.9.2 Para impedir quaisquer dúvidas, é de responsabilidade do candidato manter seu rosto detectável pela webcam de seu computador ao longo de todo tempo de prova. A não detecção do rosto do candidato em qualquer momento de prova poderá implicar eliminação e desclassificação do candidato.

6.2.10 Será realizada a comparação da foto e do documento coletados na data da prova com os documentos apresentados quando da Efetivação do Vínculo com a FGV pelos candidatos aprovados e convocados para a Matrícula.

6.3 Orientações Técnicas – Provas 1ª Fase

6.3.1 Para realizar as provas, o candidato deverá certificar-se quanto às especificações de hardware, software e equipamentos, de forma antecipada. São elas:

- Ser Administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de plug-in;
- Sistemas Operacionais e Navegadores permitidos: Windows 7 ou superior (Firefox ou Chrome), MacOS 10.10 ou superior (Firefox ou Chrome);
- Browsers e versões mínimas suportadas: Chrome versão 63 ou superior; e Firefox 52 ou superior;
- Conexão de internet: 1 mega ou superior;
- Recomenda-se, ao menos, 500Mb de RAM livre para execução da aplicação;
- Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- Webcam e microfone.

6.3.1.1 O candidato deverá permanecer com sua webcam e microfone ligados durante toda a prova, esses equipamentos poderão estar integrados ao computador ou acoplados. Escolha um local com iluminação adequada para realizar a prova.

6.3.2 A FGV disponibilizará, em suas dependências nas cidades de Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, computadores para os candidatos que não tiverem acesso às especificações técnicas necessárias para realizar as provas online. O candidato deverá enviar a solicitação, com a devida justificativa, para o e-mail processoseletivo@fgv.br até 09/11/20. Todas as solicitações serão analisadas pela Coordenação do Processo Seletivo FGV.

6.3.3 Neste espaço todas as recomendações dos órgãos de saúde quanto à prevenção do COVID-19 serão seguidas como, por exemplo, medir a temperatura, manter o distanciamento entre candidatos e usar máscaras.

6.4 Conteúdo e Critérios de Classificação

6.4.1 As provas do Processo Seletivo terão por base o programa do Ensino Médio, de acordo com o conteúdo programático indicado no Manual do Candidato, disponível no site www.fgv.br/eesp/processo-seletivo (selecione Processo Seletivo Vestibular) e ocorrerão em duas fases.

6.4.2 1ª Fase - Objetiva

6.4.2.1 As provas da 1ª Fase serão realizadas em um único dia divididas em 1 bloco com 2 (duas) horas e meia e 3 blocos e com 2 (duas) horas, conforme a seguir:

PROVAS POR BLOCO	
1º Bloco <ul style="list-style-type: none"> • Matemática • Biologia 	3º Bloco <ul style="list-style-type: none"> • Inglês • Física
2º Bloco <ul style="list-style-type: none"> • Geografia • História 	4º Bloco <ul style="list-style-type: none"> • Química • Língua Portuguesa

6.4.3 2ª Fase – Discursiva/Objetiva

6.4.3.1 A 2ª Fase consistirá de 1 (uma) prova objetiva de Matemática e 2 (duas) provas discursivas de Redação e Língua portuguesa a serem realizadas em um único dia, divididas em 2 blocos, conforme a seguir:

PROVAS POR BLOCO
<p>1º Bloco</p> <ul style="list-style-type: none"> • Matemática.
<p>2º Bloco</p> <ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa; • Redação em Língua Portuguesa.

Redação em Língua Portuguesa:

- Na prova de redação, espera-se que o candidato produza uma dissertação em prosa na norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado. A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:
- Para a atribuição dos pontos, a avaliação agrupará as referidas competências em três diferentes quesitos: a) tema; b) estrutura; c) expressão (coesão e modalidade);
- O texto a ser elaborado pelo candidato deverá ser do tipo dissertativo - argumentativo, em prosa, e conter, no mínimo, 150 e, no máximo, 400 palavras digitadas. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas, recebendo, portanto, nota zero.
- Outras regras de avaliação do texto de redação estão descritas no Conteúdo Programático disponível no Manual do Candidato.

6.4.4 Horário das Provas da Primeira e Segunda Fases

6.4.4.1 As provas serão realizadas nas datas estabelecidas no Cronograma (anexo I).

1ª Fase
<p>1º bloco:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Duração individual da prova: 2h • Horário base de realização de prova: 8h às 10h30 • Horário de acesso: 7h30 <p>2º bloco:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Duração individual da prova: 2h • Horário base de realização de prova: 11h às 13h • Horário de acesso: 10h45 <p>3º bloco:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Duração individual da prova: 2h • Horário base de realização de prova: 14h30 às 16h30 • Horário de acesso: 14h <p>4º bloco:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Duração individual da prova: 2h • Horário base de realização de prova: 17h às 19h • Horário de acesso: 16h45

2ª Fase
<p>1º bloco:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Duração individual da prova: 2h • Horário base de realização de prova: 8h às 10h • Horário de acesso: 7h30 <p>2º bloco:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Duração individual da prova: 2h30 • Horário base de realização de prova: 11h às 13h30 • Horário de acesso: 10h30

6.5 Normas de Conduta Durante a Realização das Provas

- 6.5.1 O candidato não poderá acessar a plataforma online usando gorro/touca, casaco com capuz, boné ou fones de ouvido.
- 6.5.2 Durante a realização das provas somente será autorizada a saída do candidato durante os intervalos entre os blocos ou após o término de cada bloco.
- 6.5.3 O candidato só poderá desconectar-se, definitivamente após o término de cada período de prova.
- 6.5.4 No prazo de 2 (duas) horas para a realização das provas de cada bloco, estão incluídos o tempo destinado a marcação das respostas das provas Objetivas da 1ª Fase e do preenchimento do campo destinado as provas discursivas da 2ª Fase.

6.5.5 O Vestibular Online possui normas e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas de forma que seja garantida a veracidade das informações, evitando fraude durante a realização da prova. A prova será protegida por alguns níveis de segurança, utilizando-se de Inteligência Artificial e o acompanhamento simultâneo de Fiscais online. Além disso, todo o período de prova será gravado e passará por uma verificação posterior. Atos de infração que, porventura, não sejam identificados ao longo da prova, poderão levar a anulação dela, caso sejam verificados nos relatórios que serão gerados.

6.5.5.1 Ao se candidatar para este processo seletivo o candidato está ciente de que está autorizando que suas imagens sejam gravadas e armazenadas para fins de monitoramento durante a prova e para posterior consulta da FGV para averiguação da legitimidade do processo. O candidato ciente que a violação das regras deste edital, identificadas nas imagens poderá ocasionar na sua eliminação do processo.

6.5.6 Durante a realização da prova os candidatos poderão consumir água, chocolates e outros alimentos desde que em embalagens/recipientes transparentes e devem estar próximos ao candidato a fim de evitar deslocamentos.

6.5.7 Será autorizada a utilização de folhas de rascunho, pelos candidatos, apenas para fins de anotações e elaboração de cálculos e fórmulas pelos candidatos nas provas de Matemática (1ª e 2ª Fase), Física, Química e Geografia. Durante a realização das provas, o fiscal poderá entrar em contato com o candidato, remotamente (Chat), pedindo-lhe que mostre tais folhas, via webcam, para averiguação de conteúdo.

6.5.8 Em caso de falha de energia ou de conexão com a internet, a prova funciona no modo de gravação automática, sendo possível ser retomada seguindo os mesmos passos iniciais. Ao retomar o acesso o candidato poderá continuar a partir do mesmo número de questão em que parou. No entanto, tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão analisadas para as tomadas de decisões a respeito da prova do candidato.

6.5.8.1 Sugerimos ao candidato que tenha um plano de contingência preparado com antecedência à prova, que deve ser definido conforme sua própria estrutura de recursos selecionados para a prova e riscos mapeados de acordo com suas necessidades identificadas.

Exemplos de cuidados que podem ser tomados pelo candidato, conforme sua escolha:

- Utilizar um notebook completamente carregado, para o caso de queda de energia.
- Ter uma bateria extra completamente carregada, para o caso de queda de energia.
- Verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de internet.
- Conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova.

- Ter preparado algum aparelho móvel (4G) para rotear a internet, caso haja falha da banda larga.
- Dar preferência a utilização de cabo de rede no lugar do wifi.
- Posicionar-se próximo ao modem, no caso de usar o wifi.
- Ter um computador extra e preparado tecnicamente em casa, para o caso de falha no computador principal.

6.5.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- a. Leitura e a conferência de seus dados registrados nos sistemas disponibilizados e nos demais documentos do Exame;
- b. Leitura das instruções para o correto preenchimento dos campos destinados ao preenchimento do campo de elaboração das provas Discursivas antes de iniciar cada prova;

6.5.7 Ao ingressar na plataforma online para realizar as provas, o candidato não poderá utilizar telefone celular e equipamentos eletrônicos além do utilizado para realização das provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

6.5.8 A duração da prova de cada Módulo ocorrerá de acordo com o informado no item 6.4.4.1 e não haverá prorrogação, em hipótese alguma.

6.5.9 Será excluído do Processo Seletivo Vestibular e terá sua prova anulada o candidato que:

- a. Perturbar, de qualquer modo, a ordem da realização das provas online, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
- b. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
- c. Utilizar materiais e/ou outros objetos não permitidos;
- d. Portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar, mesmo que desligados;
- e. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital ou do Termo de aceite para realização das provas.

6.6 Apuração dos Resultados

6.6.1 1ª Fase

6.6.1.1 O candidato AUSENTE a qualquer uma das provas da 1ª Fase terá nota ZERO (CFC 259/91). Em consequência, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.6.1.2 Os acertos de cada candidato, em cada prova, serão convertidos em NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

6.6.1.3 Elimina-se o candidato que acertar menos de 20% das questões de cada prova.

6.6.1.4 Procede-se à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA das NOTAS BRUTAS obtidas pelo candidato em cada prova, nos dois períodos, aplicando a fórmula abaixo:

$$NP_i = 5 + [(N_i - M_x) / DP_x]$$
, na qual:

NP_i = nota padronizada do candidato i , naquela prova;

N_i = nota do candidato i (antes da padronização), naquela prova;

M_x = média das notas dos candidatos, naquela prova, e

DP_x = desvio padrão das notas, naquela prova.

6.6.1.5 A MÉDIA FINAL de cada candidato nas provas da 1ª Fase, corresponde à MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES das notas, estatisticamente padronizadas, das oito provas.

6.6.1.6 Para efeito do cálculo da NOTA PADRONIZADA, serão consideradas nove casas decimais.

6.6.1.7 Relacionam-se os candidatos participantes do Processo Seletivo Vestibular, por ordem decrescente, considerando a MÉDIA FINAL obtida.

6.6.1.8 Selecionam-se os 400 candidatos que tiverem obtido as médias mais altas na 1ª Fase, os quais estarão classificados para a Segunda Fase. No caso de empate na 400ª posição, todos os candidatos empatados com aquela nota são classificados para a Segunda Fase.

6.6.2 2ª Fase

6.6.2.1 O candidato AUSENTE a qualquer uma das provas da 2ª Fase terá nota ZERO (CFC 259/91). Em consequência, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.6.2.2 Os acertos de cada candidato, em cada prova, serão convertidos em NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

6.6.2.3 Elimina-se o candidato que obtiver nota bruta inferior a 2,0 (dois) em qualquer prova da segunda fase, antes da padronização estatística.

6.6.2.4 Procede-se à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA das NOTAS BRUTAS obtidas pelos candidatos em cada prova, aplicando a fórmula abaixo:

$$NP_i = 5 + [(N_i - M_x) / DP_x]$$
, na qual:

NP_i = nota padronizada do candidato i , naquela prova;

N_i = nota do candidato i (antes da padronização), naquela prova;

M_x = média das notas dos candidatos, naquela prova, e

DP_x = desvio padrão das notas, naquela prova.

6.6.2.5 Obtém-se a média de cada candidato na Segunda Fase, que corresponde à MÉDIA PONDERADA das notas, estatisticamente padronizadas, das três provas conforme a seguinte tabela de pesos:

Provas	Pesos
Matemática	3
Língua Portuguesa	1
Redação em Língua Portuguesa	1

6.6.2.6 Para efeito do cálculo da NOTA PADRONIZADA, serão consideradas nove casas decimais.

6.6.2.7 A apuração da Média Final será feita de acordo com a seguinte fórmula:

- Média Final = 0,4 (Média da 1ª Fase) + 0,6 (Média da 2ª Fase).

6.6.2.8 Havendo empate na MÉDIA FINAL, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, para estabelecer a posição de classificação do candidato, nesta ordem:

Ordem	Critérios
1	Melhor média da 2ª Fase
2	Melhor média da 1ª Fase
3	Melhor nota da prova de Matemática (2ª Fase)
4	Melhor nota da prova de Língua Portuguesa (2ª Fase)
5	Melhor nota da prova de Matemática (1ª Fase)
6	Melhor nota da prova de Língua Portuguesa (1ª Fase)
7	Melhor nota da prova de Redação em Língua Portuguesa
8	Melhor nota da prova de Física
9	Melhor nota da prova de Química
10	Melhor nota da prova de Biologia

6.6.2.9 Nas médias da Primeira e da 2ª Fase utilizadas no cálculo da MÉDIA FINAL, serão consideradas nove casas decimais.

6.6.2.10 Relacionam-se os candidatos Participantes do Processo Seletivo, por ordem decrescente, considerando a MÉDIA FINAL obtida.

6.6.2.11 Selecionam-se os 100 (cem) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão APROVADOS e convocados para o Requerimento de Matrícula. Os demais constituirão a Lista de Espera.

6.6.2.12 O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando a ordem de classificação pela Média Final dos aprovados e terá validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo.

6.6.2.13 As notas dos “treineiros” (item 6.8) não serão consideradas para fins de qualquer cálculo.

6.7 Resultado do Processo Seletivo Vestibular

6.7.1 A Lista dos aprovados no Processo Seletivo Vestibular será divulgada no site do processo seletivo, conforme data estabelecida no Cronograma (anexo I).

6.7.2 Os candidatos terão acesso individual, pela internet, às notas brutas e padronizadas, às médias obtidas e a sua classificação relativa nas duas fases do processo, de modo a obter uma avaliação detalhada de seu desempenho. Essas informações estarão disponíveis no site www.fgv.br/eesp/processo-seletivo (selecione Processo Seletivo Vestibular), menu Resultados, no link Acompanhe o Resultado e Verifique

suas Notas, mediante o número de inscrição e a respectiva senha, fornecidos por *e-mail* após a conclusão da inscrição no processo seletivo.

- 6.7.3 Não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.
- 6.6.4 As provas da Primeira e da 2ª Fase estarão à disposição dos candidatos na internet, após a sua realização.
- 6.7.5 O gabarito da 1ª Fase e a resolução da 2ª Fase somente estarão disponíveis após a divulgação dos resultados na internet.

6.8 Participação de “TREINEIROS” no Processo Seletivo Vestibular

- 6.8.1 A FGV permite a participação de “treineiros” no Processo Seletivo Vestibular, desde que efetuem suas inscrições de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato.
- 6.8.2 São considerados “treineiros” os participantes que, na data prevista para a Matrícula, ainda não terão concluído o Ensino Médio. Estes deverão se declarar como “treineiros” na Ficha de Inscrição.
- 6.8.3 Nenhum participante que se tenha declarado “treineiro” na Ficha de Inscrição poderá matricular-se nos Cursos de Graduações, uma vez que sua participação no processo dá -se, exclusivamente, a título de treinamento e aferição de conhecimentos.
- 6.8.4 As notas dos “treineiros” serão consideradas, na padronização estatística, em Processo de apuração simulado, no qual não se fará distinção entre os participantes (“treineiros” e candidatos).
- 6.8.5 Apuração dos Resultados do Simulado para “TREINEIROS”

6.8.5.1 1ª Fase – Simulado

- a. Dentre os “treineiros”, somente os 20 primeiros classificados entre as 400 primeiras médias estarão habilitados a participar da Segunda Fase.
- b. No caso de empate na 20ª posição, TODOS os “treineiros” com aquela nota empatada são classificados para a Segunda Fase.

6.8.5.2 2ª Fase – Simulado

- a. Selecionam-se os 85 participantes efetivos que tiverem obtido as médias mais altas. Os 20 “treineiros” classificados nas 85 primeiras posições teriam sido APROVADOS e os demais constituiriam a LISTA DE ESPERA no Processo Seletivo, se estivessem participando na condição de candidatos.
- b. Serão fornecidas aos “treineiros”, de forma individual, as notas brutas e padronizadas, as médias obtidas e sua classificação relativa nas 2 (duas) fases do processo, proporcionando-lhes uma avaliação detalhada de seu desempenho.
- c. Os “treineiros” poderão aferir seus resultados na data e horário informados no Cronograma (anexo I), acessando o *site* www.fgv.br/eesp/processo-seletivo (selecione Processo Seletivo Vestibular), menu Resultados, no *link* Acompanhe

o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de sua inscrição e da respectiva senha, fornecidos por *e-mail* após a conclusão da inscrição no processo seletivo.

7. PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

7.1 Das condições de participação

O candidato que realizar inscrição para participar do processo de seleção com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) estará sujeito às seguintes condições:

a. Submeter até o prazo estabelecido no Cronograma (anexo I), exclusivamente pela internet na Ficha de Inscrição ou *link* Acompanhe sua inscrição uma **Carta de Motivação**; O candidato deverá redigir um texto no qual apresente os motivos pelos quais tem interesse em cursar Economia na FGV EESP. O texto pode incluir informações sobre a trajetória do candidato, seus interesses em termos de disciplinas e áreas de conhecimento, o tipo de trabalho que pretende realizar e que impacto social deseja ter com a futura profissão, desde que tais informações contribuam para justificar a opção pela FGV EESP. O texto deverá conter a seguinte formatação:

- Nome completo e número de inscrição;
- Formato: PDF;
- Fonte: Times New Roman;
- Tamanho: 12;
- Espaçamento de linha: simples, margem normal (superior: 2,5 cm; inferior: 2,5 cm; esquerda: 3,0 cm; direita: 3,0 cm);
- Linhas: mínimo 30 e máximo 100.

A carta de motivação será verificada através de um software antiplágio. Caso seja verificado plágio no documento, o candidato será eliminado do processo seletivo. Será considerado plágio a cópia ou mera adaptação de trechos de outras fontes sem a devida citação. A fonte original deverá ser devidamente identificada na citação bibliográfica de acordo com as normas da ABNT.

• Em nenhuma hipótese a Carta de Motivação será aceita após o prazo ou caso esteja fora dos padrões de formatação exigidos neste Edital.

- b. Serão aceitas inscrições de candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos 2019 e 2018;
- c. É obrigatório que o candidato tenha optado pelo idioma inglês na prova de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”.
- d. O candidato deverá preencher corretamente, na ficha de inscrição, os dados do CPF e o número de inscrição no ENEM da edição que deseja participar – 2019 e 2018. A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impedirão a obtenção das notas junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC);
- e. Não será permitido a alteração do nº de inscrição do exame ENEM após o término do período de inscrições no Processo Seletivo, conforme Cronograma (anexo I);

- f. O Processo Seletivo com base na nota do ENEM não permite a participação de candidatos “treineiros”. Somente poderão participar do Processo Seletivo ENEM os candidatos que concluíram ou que concluirão o Ensino Médio, antes da data prevista para matrícula – Cronograma (anexo I).

7.2 Apuração dos Resultados

7.2.1 A FGV realizará a classificação dos candidatos com base nas notas divulgadas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/ MEC).

7.2.2 Os candidatos deverão ter obtido nota diferente de 0 (zero) na Redação.

7.2.3 Critérios de seleção

- Elimina-se o candidato que obtiver MÉDIA PONDERADA inferior a 650 (seiscentos e cinquenta) pontos, considerando-se todas as provas do ENEM ou que obtiver nota zero na Redação;
- Elimina-se o candidato que não tenha submetido a carta de motivação de acordo com o item (a) da Subseção 7.1 deste Edital;
- Elimina-se o candidato que não tenha optado pelo idioma inglês na prova de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”;
- Obtém-se a MÉDIA PONDERADA conforme tabela de pesos abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	PESOS
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0
Matemática e suas Tecnologias	3
Redação	1

- Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA FINAL obtida;
- Selecionam-se 5 (cinco) candidatos que obtiveram as médias mais altas, os quais estarão APROVADOS e convocados para o Requerimento de Matrícula. Os demais candidatos constituirão a LISTA DE ESPERA e poderão, eventualmente, vir a ser convocado para o Requerimento de Matrícula, caso haja desistências;
- O preenchimento de vagas é sempre feito respeitando a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL obtida;
- No caso de empate terá preferência o candidato com maior nota de Matemática e suas Tecnologias;
- Persistindo o empate, avalia-se também a capacidade de iniciativa apresentada pelo candidato, entendida aqui como as ideias e experiências apresentadas na carta de motivação que será avaliada por um comitê de seleção formado por professores da FGV EESP;
- Por fim, ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

- 7.2.4 Caso o item (i) da Subseção 7.2.3 deste Edital ocorra, o Comitê de seleção da EESP atribuirá NOTA BRUTA a Carta de Motivação variando de 0 a 10.

7.3 Resultado do Processo Seletivo ENEM

- 7.3.1 A Lista de aprovados no Processo Seletivo com base no resultado do ENEM, será publicada na data estabelecida no Cronograma (anexo I).
- 7.3.2 A Lista de aprovados estará disponível no *site* www.fgv.br/eesp/processo-seletivo (selecione Processo Seletivo ENEM) > menu Resultados.
- 7.3.3 A matrícula dos candidatos será realizada a partir da divulgação da Lista pela FGV. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos listados no item 10.5 deste Edital e no Manual do Candidato.
- 7.3.4 Somente poderão se matricular os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, inclusive Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar original, ficando eles cientes de que a falta de apresentação da prova de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, sua classificação no processo.
- 7.3.5 Na eventualidade de vagas reservadas para o Processo Seletivo Nacional ENEM não serem preenchidas, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Nacional Vestibular.

8. PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DE OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO

8.1 Das condições de participação

- a. Submeter até o prazo estabelecido no Cronograma (anexo I), exclusivamente pela internet no *site* www.fgv.br/eesp/processo-seletivo (selecione Processo Seletivo ENEM) na Ficha de Inscrição ou Acompanhe sua inscrição uma **Carta de Motivação**;
- O candidato deverá redigir um texto no qual apresente os motivos pelos quais tem interesse em cursar Economia na FGV EESP. O texto pode incluir informações sobre a trajetória do candidato, seus interesses em termos de disciplinas e áreas de conhecimento, o tipo de trabalho que pretende realizar e que impacto social deseja ter com a futura profissão, desde que tais informações contribuam para justificar a opção pela FGV EESP. O texto deverá conter a seguinte formatação:
- Nome completo e número de inscrição;
 - Formato: PDF;
 - Fonte: Times New Roman;
 - Tamanho: 12;
 - Espaçamento de linha: simples, margem normal (superior: 2,5 cm; inferior: 2,5 cm; esquerda: 3,0 cm; direita: 3,0 cm);
 - Linhas: mínimo 30 e máximo 100.

A carta de motivação será verificada através de um software antiplágio. Caso seja verificado plágio no documento, o candidato será eliminado do processo seletivo. Será considerado plágio a cópia ou mera adaptação de trechos de outras fontes sem a devida

citação. A fonte original deverá ser devidamente identificada na citação bibliográfica de acordo com as normas da ABNT.

- Em nenhuma hipótese a Carta de Motivação será aceita após o prazo ou caso esteja fora dos padrões de formatação exigidos neste Edital.
- b. Serão aceitas inscrições de candidatos que tiveram participação em Olimpíadas do Conhecimento nos anos 2020, 2019, 2018 e 2017 de acordo com as premiações no item 8.2.2;
- c. São aceitas as seguintes competições:
 - i. Olimpíada Brasileira de Economia (OBECON);
 - ii. Olimpíada Brasileira de Matemática (OBM);
 - iii. Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas + Escolas Privadas (OBMEP);
 - iv. Olimpíada Brasileira de Física (OBF);
 - v. Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas (OBFEP);
 - vi. International Economics Olympiad (IEO);
 - vii. International Mathematical Olympiad (IMO);
 - viii. International Physics Olympiad (IPhO).
- d. O candidato também deverá anexar documentos comprobatórios de sua participação e premiação em olimpíadas do conhecimento descritas no item c da Subseção 8.1 deste Edital;
- e. Não serão aceitos documentos por outras vias ou após o encerramento das inscrições. Documentos ilegíveis serão desconsiderados, invalidando a inscrição;
- f. As olimpíadas ou competições aceitas serão aquelas realizadas para estudantes de ensino médio ou níveis equivalentes, sendo vetada a pontuação obtida em competições de nível superior e/ou de nível fundamental.
- g. O Processo Seletivo com base no desempenho em Olimpíadas do Conhecimento não permite a participação de candidatos “treineiros”. Somente poderão participar do Processo Seletivo nessa modalidade os candidatos que concluíram ou que concluirão o Ensino Médio, antes da data prevista para matrícula – Cronograma (anexo).

8.2 Apuração dos Resultados

8.2.1 A FGV realizará a classificação dos candidatos com base nas notas da pontuação obtida de acordo com a Tabela de Pontuação do item a da Subseção 8.2.2 deste Edital.

8.2.2 Critérios de seleção

- a. A participação e/ou o prêmio nas competições correspondem a pontos que serão utilizados na seleção dos candidatos, seguindo a seguinte tabela de pontuação:

	IMO	IPhO	IEO	OBM	OBF	OBECON	OBMEP	OBFEP
Ouro	150	146	128	98	84	74	74	54
Prata	142	138	120	90	76	66	66	46
Bronze	130	126	108	78	64	54	54	34

- b. Elimina-se o candidato que obtiver pontuação inferior a 34;
 - c. Elimina-se o candidato que não tenha submetido a documentação de acordo com os itens (a), (d) e (e) da Subseção 8.1 deste Edital;
 - d. Considera-se a melhor medalha do candidato, com base nas medalhas conquistadas dentro do intervalo de tempo do item c Subseção 8.1 deste Edital. Caso o candidato tenha participado em mais de uma competição, o limite de medalhas que podem ser enviadas é três (3) e para fins de apuração do resultado será escolhida a de maior pontuação.
 - e. Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a pontuação da melhor medalha de cada candidato;
 - f. Selecionam-se 8 (oito) candidatos que obtiveram as pontuações mais altas, os quais estarão APROVADOS e convocados para o Requerimento de Matrícula. Os demais candidatos constituirão a LISTA DE ESPERA e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para o Requerimento de Matrícula, caso haja desistências;
 - g. O preenchimento de vagas é sempre feito respeitando a ordem de classificação pela PONTUAÇÃO FINAL obtida;
- 8.2.3 Em caso de empate, a classificação será feita de acordo com os critérios de desempate abaixo indicados, na seguinte ordem:
- a. Compara-se a segunda melhor medalha dos candidatos;
 - b. Persistindo o empate, compara-se a terceira melhor medalha dos candidatos;
 - c. Persistindo o empate, avalia-se também a capacidade de iniciativa apresentada pelo candidato, entendida aqui como as ideias e experiências apresentadas na carta de motivação que será avaliada por um comitê de seleção formado por professores da FGV EESP;
 - d. Por fim, ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- 8.2.4 Caso o item (c) da Subseção 8.2.3 deste Edital ocorra, o Comitê de seleção da EESP atribuirá NOTA BRUTA a Carta de Motivação variando de 0 a 10.

8.3 Resultado do Processo Seletivo Olimpíadas do Conhecimento

- 8.3.1 A Lista dos aprovados no Processo Seletivo Olimpíadas do Conhecimento, será divulgada no site do processo seletivo, conforme data estabelecida no Cronograma (anexo I).
- 8.3.2 Os candidatos terão acesso individual, pela internet da sua classificação relativa ao Processo Seletivo. As informações estarão disponíveis no site www.fgv.br/eesp/processo-seletivo (selecione Processo Seletivo Internacional) > menu Resultados, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, fornecidos por e-mail após a conclusão da inscrição no processo seletivo.
- 8.3.3 A FGV EESP se reserva o direito de não preencher todas as vagas reservadas ao Processo Seletivo Olimpíadas do Conhecimento.

- 8.3.4 A matrícula será realizada conforme cronograma disponível no item 10. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV. No ato da matrícula, o candidato deverá seguir todos os critérios e apresentar os documentos que constam no item 10.5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA deste Edital e no Manual do Candidato.
- 8.3.5 Somente poderão efetuar a matrícula os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, inclusive Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar original, ficando eles cientes de que a falta de apresentação da prova de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, sua classificação no processo.
- 8.3.6 Na eventualidade de vagas reservadas para o Processo Seletivo Olimpíadas do Conhecimento não serem preenchidas, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados nos Processos Seletivos Internacionais IB, SAT, BAC e ABITUR.

9. PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL COM BASE NOS RESULTADOS DOS EXAMES IB, ABITUR, BAC E SAT

- 9.1 Poderão realizar inscrição para participar do Processo Seletivo Internacional com base nos exames IB, ABITUR, BAC e SAT, os candidatos brasileiros e estrangeiros que cumprirem o determinado abaixo:
- 9.1.1 Tiverem realizado um dos exames abaixo relacionados, em qualquer uma das edições dos últimos 2 (dois) anos, e obtido a seguinte pontuação:
- IBDP (IB) – International Baccalaureate Diploma Programme:
 - a. Pontuação igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos;
 - b. Matemática: 6 pontos (standard level) ou 4 pontos (higher level);
 - c. Línguas (Português ou Inglês) ou Economia: 5 pontos (standard level) ou 4 pontos (higher level).
 - SAT (Scholastic Aptitude Test):
 - a. Pontuação igual ou superior a 600 (seiscentos) pontos no ERW (Evidence-based Reading);
 - b. Pontuação igual ou superior a 600 (seiscentos) no MT (math).
 - Baccalauréat (BAC) – exame que habilita o aluno para ingressar no Ensino Superior na França:
 - a. Pontuação igual ou superior a 14 (quatorze) pontos nas modalidades ES (estudos econômicos e sociais) ou S (estudos científicos).
 - ABITUR – exame que habilita o aluno para ingressar no Ensino Superior na Alemanha:
 - a. Pontuação igual ou inferior a 2,3 (dois vírgula três) pontos.
- 9.2 Os candidatos deverão anexar à ficha de inscrição e, em formato PDF, o Certificado do Exame realizado na data estabelecida no Cronograma (anexo I).

9.3 Apuração dos Resultados

- 9.3.1 O candidato que não submeter até o prazo estabelecido o resultado de um dos exames (IB, SAT, BAC e ABITUR) estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
- 9.3.2 Elimina-se o candidato que não obtiver a pontuação exigida *vide* item 9.1.1.
- 9.3.3 Os candidatos serão classificados de acordo com as vagas disponibilizadas para cada um dos exames internacionais, por ordem decrescente da média ponderada, considerando os seguintes critérios:
- IB (International Baccalaureate Diploma Programme):
 - a. Pontuação geral ajustada (notas high level é multiplicada por 1,25): peso 3;
 - b. Matemática: peso 4;
 - c. Línguas (Português ou Inglês) ou Economia: peso 3.
 - SAT (Scholastic Aptitude Test):
 - a. Pontuação geral: peso 3;
 - b. ERW (Evidence-based Reading): peso 3 ;
 - c. MT (math): peso 4.
 - BAC (Baccaléarat):
 - a. Pontuação geral: peso 3;
 - b. Matemática: peso 4;
 - c. Inglês ou economia: peso 3.
 - ABITUR:
 - a. Nota geral (quanto menor a nota, melhor é o resultado do candidato);
- 9.3.4 Classificam-se os candidatos por ordem decrescente de MÉDIA FINAL, por exame.
- 9.3.5 Selecionam-se os candidatos até o limite de vagas oferecidas (vide item 3). Estes candidatos estarão APROVADOS e serão convocados para o Requerimento de Matrícula. Os demais candidatos constituirão LISTA DE ESPERA.
- 9.3.6 Para todos os exames, no caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.

9.4 Resultado do Processo - Exames Internacionais IB, ABITUR, BAC e SAT

- 9.4.1 A Lista dos aprovados no Processo Seletivo Internacional IB, ABITUR, BAC, e SAT, será divulgada no site do processo seletivo, conforme data estabelecida no Cronograma (anexo I).
- 9.4.2 Os candidatos terão acesso individual, pela internet da sua classificação relativa ao Processo Seletivo. As informações estarão disponíveis no site www.fgv.br/eesp/processo-seletivo (selecione Processo Seletivo Internacional) > menu Resultados, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, fornecidos por e-mail após a conclusão da inscrição no processo seletivo.

- 9.4.3 A FGV EESP se reserva o direito de não preencher todas as vagas reservadas ao Processo Seletivo Internacional IB, SAT, BAC e ABITUR.
- 9.4.4 Na eventualidade de vagas reservadas para o Processo Seletivo Internacional IB, SAT, BAC e ABITUR não serem preenchidas, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados nos Processos Nacional ENEM.
- 9.4.5 A matrícula será realizada conforme cronograma disponível no item 10. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV. No ato da matrícula, o candidato deverá seguir todos os critérios e apresentar os documentos que constam no item 10.5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA deste Edital e no Manual do Candidato.
- 9.4.6 Somente poderão efetuar a matrícula os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, inclusive Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar original, ficando eles cientes de que a falta de apresentação da prova de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, sua classificação no processo.

10. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV

10.1 Informações gerais sobre a Matrícula

- 10.1.1 Todas as divulgações de listas e convocações serão feitas no *site* www.fgv.br/eesp/processo-seletivo menu Resultados na página do respectivo Processo Seletivo.
- 10.1.2 O acesso a esse *site* será facultado utilizando-se o número da inscrição e a respectiva senha, recebida por *e-mail* após realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- 10.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas de convocação para a Matrícula, publicadas neste Edital e no Manual do Candidato. Sua ausência na data indicada implica a perda de direito à vaga para a qual foi convocado.
- 10.1.4 O candidato aprovado somente poderá efetuar a Matrícula para o semestre a que se refere o Processo Seletivo, não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.
- 10.1.5 Não há Matrícula condicional. Se ocorrer algum impedimento na data programada para a Matrícula, o candidato perderá o direito à sua vaga.
- 10.1.6 Informações detalhadas sobre a matrícula estarão disponíveis nas divulgações dos resultados.
- 10.1.7 O candidato já matriculado em razão da aprovação no Processo Seletivo Nacional – Vestibular e que for convocado para matrícula em razão de aprovação no Processo Seletivo Nacional – ENEM, deverá manifestar-se, perante a Secretaria de Registro Acadêmico – FGV SRA, se tiver interesse de mudança na forma de ingresso no curso. No caso dessa manifestação de interesse, o candidato terá cancelada a matrícula pelo Processo Seletivo Vestibular e terá o ingresso formalizado pelo

Processo Seletivo ENEM, abrindo-se a vaga para o próximo candidato da lista de espera do Processo Seletivo Vestibular.

10.1.8 O candidato que tenha realizado a matrícula, tendo exercido seu direito a uma vaga, em um dos processos seletivos em que foi aprovado, abre mão de sua convocação em todos os demais processos que estiver concorrendo para Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Escola de Economia São Paulo – FGV EESP.

10.2 Dinâmica do Processo de Convocação e Matrícula

10.2.1 Nos Processos Seletivos Nacional Vestibular, Nacional ENEM, Olimpíadas do Conhecimento e Internacional IB, SAT, BAC e ABITUR, a convocação para a Matrícula obedece à classificação do candidato nas Provas referidas neste Edital e no Manual do Candidato, segundo sua Média Final.

10.2.2 A partir da data de divulgação da Lista de Convocados para a Matrícula em 1ª Chamada do Processo Seletivo Nacional Vestibular, do Processo Seletivo Nacional ENEM, Processo Seletivo Olimpíadas do Conhecimento e do Processo Seletivo Internacional IB, SAT, BAC e ABITUR, os candidatos remanescentes das respectivas Listas de Espera deverão preencher pelo *site* o formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga.

a O período para preenchimento do formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga para candidatos do Processo Seletivo Nacional Vestibular, Olimpíadas do Conhecimento e Internacional IB, SAT, BAC e ABITUR encontra-se publicado neste Edital e no Manual do Candidato.

b O período para preenchimento do formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga para candidatos do Processo Seletivo Nacional- ENEM será publicado quando da divulgação do resultado desse processo seletivo.

10.2.3 Nos Processos Seletivos Nacional Vestibular, Nacional ENEM, Olimpíadas do Conhecimento e Internacional IB, SAT, BAC e ABITUR, a Declaração de Interesse por Vaga deverá ser feita exclusivamente pelo *site*, e o candidato que não a fizer dentro do prazo estabelecido estará excluído do Processo Seletivo.

10.2.4 Nos Processos Nacional Vestibular, Nacional ENEM, Olimpíadas do Conhecimento e Internacional IB, SAT, BAC E ABITUR, havendo vagas remanescentes, serão convocados, dentre aqueles que tiverem obtido a melhor classificação geral, os candidatos que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga.

10.2.5 A convocação será feita pelo *site* www.fgv.br/eesp/processo-seletivo (selecione o Processo Seletivo), no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas na página do respectivo processo a que o interessado terá acesso utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha recebida, por *e-mail*, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.

10.3 Da Desistência

10.3.1 O aluno que protocolar Requerimento de Desistência de Vaga no Curso até a data prevista neste Edital e no Manual do Candidato terá os valores pagos devolvidos

em até 30 (trinta) dias a contar da data da desistência, desde que observadas todas as solicitações para a realização de tal procedimento, com retenção de 10% do valor da primeira parcela da semestralidade, como contrapartida aos custos administrativos incorridos.

- 10.3.2 O aluno convocado a partir da 2ª Chamada, inclusive, terá data limite para Desistência de Vaga do curso de até 5 (cinco) dias úteis após a efetivação da matrícula e assinatura de contrato e terá os valores pagos devolvidos com retenção de 10% do valor da primeira parcela da semestralidade em até 30 (trinta) dias a contar da data da desistência, desde que observadas todas as solicitações para a realização de tal procedimento, como contrapartida de custos administrativos incorridos.
- 10.3.3 O aluno que requerer cancelamento de matrícula após o prazo limite de Desistência de Vaga de 5 (cinco) dias úteis posteriores à efetivação de sua matrícula e assinatura de contrato passará a obedecer ao regime de cancelamento do curso. Nesse regime, o ALUNO permanecerá responsável perante FGV EESP pela liquidação de todas as obrigações financeiras existentes até a data de extinção da relação contratual firmada na ocasião da matrícula, além de responder por multa compensatória correspondente a 1/3 (um terço) do saldo devedor do semestre, como forma de compensação da FGV EESP pelos custos físicos e administrativos incorridos a partir da sua matrícula, em vista da inviabilidade de reposição de (i) vagas de alunos desistentes ou desligados e (ii) recursos provisionados destinados à aplicação nas finalidades institucionais desta Entidade sem fins lucrativos.
- 10.3.4 É de responsabilidade do candidato a comunicação de alteração de endereço e telefone à Secretaria de Registros Acadêmicos.

10.4 Formalização do Vínculo com a FGV – Matrícula Presencial

- 10.4.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, tão logo sejam convocados para a Matrícula, deverão acessar o *site* www.fgv.br/eesp/processo-seletivo (página do respectivo processo, menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui), para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA (utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha recebida por *e-mail*), para atualizar e complementar seus dados, anexar os documentos digitalizados, agendar horário e emitir os formulários necessários (Termo de Adesão ao Contrato, Ficha de Compensação Bancária e outros) para a formalização da Matrícula Presencial.
- 10.4.2 Nesse mesmo endereço do *site* www.fgv.br/eesp/processo-seletivo, estarão disponíveis, no período de divulgação dos Resultados do Processo, o modelo de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças bem como as normas internas da Escola e do Curso. Esses documentos devem ser lidos e analisados pelo candidato e por seu representante legal, se for o caso.
- 10.4.3 Os candidatos convocados deverão formalizar sua vinculação à FGV com a assinatura do pertinente Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças.

- 10.4.4 Se o candidato convocado não tiver 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças, deverá ser assistido por seu representante legal ou tutor. Nesse caso, tanto o candidato como seu representante legal ou tutor deverão assinar o referido Termo de Adesão ao Contrato.
- 10.4.5 Serão aceitas Matrícula e assinatura do Termo de Adesão ao Contrato por procuração, conforme modelo estabelecido pela Escola www.fgv.br/processoseletivo na página do respectivo processo no menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA). O candidato será posteriormente identificado por meio da impressão digital, havendo disparidade na identificação este terá sua Matrícula cancelada.
- 10.4.6 A efetivação do vínculo com a FGV dar-se-á pela aceitação da Matrícula, assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, boleto quitado e pelo cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato.
- 10.4.7 Não estarão vinculados à FGV e não poderão frequentar o Curso de Graduação em Economia os candidatos que não providenciarem a assinatura do referido Termo de Adesão ao Contrato.
- 10.4.8 O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças é de 1 (um) semestre letivo; sua renovação automática está sujeita ao cumprimento dos requisitos acadêmicos e financeiros indicados nas normas internas.

10.5 Documentação Obrigatória para Aceitação da Matrícula

Na página do respectivo processo seletivo no menu Resultados, *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, (utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, recebida por *e-mail* após realizar a inscrição) > Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ- MATRÍCULA:

10.5.1 ETAPA 1: Upload de Documentos

Para o cumprimento desta etapa, o candidato deverá:

- Digitizar toda a documentação descrita no item 10.5.2, e anexá-la no *site* do processo seletivo;
- Todos os documentos são obrigatórios, salvo os previstos em caso de minoridade civil: Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Alistamento Militar ou documentos específicos para alunos estrangeiros;
- Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato “PDF”;
- O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
- Não serão aceitas fotos de documentos;
- Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- O não cumprimento do item acima, invalida o processo de matrícula do candidato.

10.5.2 ETAPA 2: Matrícula Presencial

Os candidatos deverão apresentar na FGV SRA os originais de todos documentos digitalizados e anexados, em conformidade com o descrito no item acima, para fins de autenticação, no ato da matrícula:

Para candidatos brasileiros:

- a. Documento Oficial de Identidade (RG);
- b. CPF (caso não conste do documento de identidade);
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; (*)
- d. Título de Eleitor;
- e. Certidão de Quitação Eleitoral – para maiores de 18 (dezoito) anos (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f. Comprovante de estar quite com as Obrigações Militares (Alistamento Militar ou Certificado Militar), se do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
- g. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
- h. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) – item opcional (anexo II);
- i. Requerimento de Inclusão de Nome Social – item opcional (anexo III);
- j. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente⁽¹⁾, obtido pela via regular ou suplência⁽²⁾. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;
- k. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- l. Os documentos abaixo relacionados, deverão ser apresentados no ato da matrícula e estão disponíveis para impressão no *link da Pré-Matrícula*:
 - 2(duas) vias do Termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças, assinadas;
 - Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
 - Ficha de Matrícula, assinada;
 - Termo de Responsabilidade Acadêmica

(*) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de identidade, CPF e Título de Eleitor deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente.

Para candidatos estrangeiros:

- a. Passaporte;
- b. Visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; (*)
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;
- f. 1 (foto) foto 3 x 4 colorida (recente);
- g. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) – item opcional (anexo II);

- h. Requerimento de Inclusão de Nome Social – item opcional (anexo III);
- i. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente⁽¹⁾, obtido pela via regular ou suplência⁽²⁾. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;
- j. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- k. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos); com vigência para ao período do curso por ele escolhido, e que contemple, também, o traslado póstumo para o seu país de origem.
- l. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da matrícula e estão disponíveis para impressão no link da Pré-matrícula:
 - 2(duas) vias do Termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças, assinados;
 - Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
 - Ficha de Matrícula, assinada;
 - Termo de Responsabilidade Acadêmica;
 - Declaração de Subsistência.

(*) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de Passaporte, Visto de Estudante, RNM e Apólice de Seguros, deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente.

10.5.3 Os documentos disponibilizados para impressão no site do processo seletivo, não necessitam de autenticação. Documentação incompleta, incorreta ou encaminhada fora do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) do edital, invalidam o processo de matrícula do candidato.

⁽¹⁾ Estudos secundários realizados no exterior

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio, o candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado integralmente os correspondentes estudos no exterior deverá entregar, no dia programado para a Matrícula, a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior. O referido documento deverá ser obtido, com a devida antecedência, na Diretoria de Ensino da Secretaria Estadual de Educação.
- Se tiver cursado o 3º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior e o Histórico Escolar referente ao 1º e 2º ano cursados no Brasil.
- Se tiver cursado o 1º e o 2º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar o Histórico Escolar com observações sobre a Deliberação CEE nº 21/2001.

⁽²⁾ Conclusão do Ensino Médio por Suplência

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por Suplência, de acordo com o Artigo 38 da Lei 9.394/96, o candidato deverá entregar, no dia programado para a Matrícula, o referido Certificado de Conclusão, observando que a data de conclusão do curso deverá ser anterior à data da matrícula.

- Todos os documentos e formulários a serem preenchidos pelo candidato relacionados no item 10.5.2 são obrigatórios. Deixar de entregar qualquer documento relacionado ou não quitar o boleto bancário até o dia programado para a matrícula implica, irrecorrivelmente, na desclassificação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.

10.6 Informações Gerais sobre o Requerimento de Matrícula

- 10.6.1 Todas as divulgações de listas serão feitas no *site* www.fgv.br/eesp/processo-seletivo > (selecione o Processo Seletivo), menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas.
- 10.6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas de convocação para a Matrícula, publicadas neste Edital e no Manual do Candidato. O não comparecimento na data indicada implica a perda de direito à vaga para a qual o candidato foi convocado.
- 10.6.3 O candidato aprovado somente poderá efetuar a Matrícula para o semestre a que se refere o Processo Seletivo, não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.
- 10.6.4 A efetivação do vínculo com a FGV EESP dar-se-á pela aceitação da Matrícula, pela assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, boleto quitado e pelo cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato.
- 10.6.5 Será realizada a comparação da foto do candidato aprovado com a foto coletada nos dias das provas. Havendo disparidade na identificação sua Matrícula será cancelada.
- 10.6.6 A convocação para a Matrícula obedece, em primeiro lugar, à classificação do candidato, segundo sua Média Final e conforme a sua inscrição para o Processo Seletivo (classificação nas Provas do vestibular referidas neste Edital e no Manual do Candidato).
- 10.6.7 A partir da data de divulgação da lista de convocados para a Matrícula em 1ª Chamada, os candidatos remanescentes na Lista de Espera deverão preencher pelo *site*, em data publicada neste Edital e no Manual do Candidato, o formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga. A Declaração de Interesse por Vaga deverá ser feita exclusivamente pelo *site*, e o candidato que não a fizer dentro do prazo estabelecido neste Edital e no Manual do Candidato estará excluído do Processo Seletivo. Havendo vagas remanescentes, serão convocados, dentre aqueles que tiverem obtido a melhor classificação geral, os candidatos que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga.
- 10.6.8 A convocação será feita pelo *site* www.fgv.br/eesp/processo-seletivo > (Selecione o Processo), menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha recebida por *e-mail* após realizar a inscrição no processo seletivo.

11. DAS ÊNFASES

- 11.1 O candidato aprovado deverá ao final do 2º ano do curso, informar sua ordem de preferências quanto às ênfases, em data prevista no calendário escolar. A alocação do aluno nas ênfases seguirá os critérios determinados nas Normas Aplicáveis ao Curso de Ciências Econômicas.

12. DAS BOLSAS

- 12.1 O curso de Graduação em Ciências Econômicas da FGV EESP oferecerá bolsas integrais ou parciais aos candidatos aprovados, conforme o processo seletivo escolhido.
- 12.2 Para ingressantes via vestibular, 10 (dez) bolsas por mérito, de 100% da mensalidade, para os 10 (dez) primeiros colocados no exame Vestibular;
- 12.3 Para ingressantes via ENEM, 2 (duas) bolsas por mérito, de 100% da mensalidade, para o primeiro e segundo colocados, desde que tenham tido média FINAL das notas das provas objetivas e da redação igual ou superior a 800 (oitocentos) pontos;
- 12.4 Para ingressantes via os exames internacionais, haverá 1 (uma) bolsa por mérito, de 100% da mensalidade, para o primeiro colocado.
- 12.5 Para os exames internacionais, haverá um comitê de seleção formado por professores da FGV EESP. Os ingressantes que serão avaliados pelo comitê de seleção precisam atender os seguintes requisitos:
- 12.6 IB (International Baccalaureate Diploma Programme):
- Pontuação igual ou superior a 37 (trinta e sete) pontos;
 - Matemática: 7 pontos (standard level) ou 6 pontos (higher level);
 - Línguas (Português, Inglês) ou Economia: 7 pontos (standard level) ou 6 pontos (higher level).
- 12.7 ABITUR: pontuação igual ou inferior a 1,8 (um vírgula oito) ponto.
- 12.8 BAC (Baccaléarat): pontuação igual ou superior a 16 (dezesesseis) pontos na modalidade Matemática ou S (estudos científicos).
- 12.9 SAT (Scholastic Aptitude Test):
- Pontuação igual ou superior a 750 (setecentos e cinquenta) pontos no ERW (Evidence-based Reading);
 - Pontuação igual ou superior a 750 (setecentos e cinquenta) no MT (math).
- 12.10 O comitê avaliará a capacidade para argumentar e justificar a escolha vocacional para o curso de Ciências Econômicas. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, considerando a avaliação do comitê.
- 12.11 Para ingressantes via Olimpíadas do Conhecimento, 2 (duas) bolsas por mérito, de 100% da mensalidade, para o primeiro e segundo colocados, desde que tenham tido PONTUAÇÃO FINAL superior ou igual a 74 pontos;

12.12 Para a manutenção das bolsas, os candidatos estão sujeitos às seguintes condições:

- a. Os classificados que receberem a bolsa por mérito deverão realizar suas matrículas no prazo estabelecido neste Edital e no Manual do Candidato.
- b. Para a renovação da bolsa por mérito, os alunos deverão, ao final de cada semestre, estar classificados entre os 20 (vinte) melhores alunos da sua turma naquele ano/semestre.
- c. Nenhum dos bolsistas pode acumular mais do que 2 (duas) reprovações, consecutivas ou não, nas disciplinas que cursar.
- d. Os bolsistas não podem ter recebido quaisquer penas disciplinares conforme artigos 66 a 69, do Regimento da FGV EESP.
- e. Os bolsistas não podem trancar a matrícula durante o curso, exceto para cursar intercâmbio estudantil em programa apoiado pela FGV EESP, por período máximo de 1 (um) ano, ou para cumprir convocação para prestação de serviço à Nação brasileira.

12.13 **IMPORTANTE:** As bolsas por mérito são pessoais e intransferíveis. Em caso de não efetivação ou desistência de matrícula do candidato ou de matrícula do aluno contemplado com bolsa, esta não se transferirá a outro candidato ou aluno. Caso o aluno não cumpra as regras previstas nos itens: “a”, “c”, “d” ou “e”, perderá o direito à bolsa de forma irrevogável.

12.14 No caso da perda da bolsa mérito pela regra “b”, o candidato poderá retomar a Bolsa de Estudos por mérito, caso, no período de avaliação do desempenho acadêmico no semestre seguinte, cumpra as condições previstas no item “b”.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

- As vagas referentes ao Processo Seletivo não preenchidas após o período de matrícula poderão, a critério da Coordenação de Graduação dos respectivos cursos, ser destinadas aos candidatos em lista de espera.

VAGA REMANESCENTE	OFERTA: LISTA DE ESPERA
Vestibular	ENEM
ENEM	Vestibular
IB, ABITUR, BAC e SAT	ENEM
Olimpíada	IB, SAT, BAC e ABITUR

- Fica ainda a critério da Coordenação de Graduação a opção pelo não preenchimento das vagas remanescentes.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os cursos poderão ser oferecidos, à critério das escolas da FGV, nas seguintes modalidades.

a. **MEDIADOS POR TECNOLOGIA (EAD)**

De acordo com a Portaria MEC 544, de 16/06/20, a qual dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus-covid-19;

b. HÍBRIDOS

De acordo com o artigo 2º da Portaria MEC 2117, de 06/12/19, "as IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade EAD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso".

Exemplo : 60% presencial + 40% mediado por tecnologia (EAD);

c. PRESENCIAIS

Conforme a Autorização de cada curso.

- 14.2 O Curso de Ciências Econômicas poderá ter algumas disciplinas lecionadas em língua inglesa.
- 14.3 Os presentes processos seletivos têm validade para o 1º (primeiro) semestre letivo de 2021.
- 14.4 Os candidatos inscritos nestes Processos, estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como as Normas Complementares, avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados, não cabendo recurso posterior.
- 14.5 É absoluta obrigação de o candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância dessas informações.
- 14.6 A Fundação Getulio Vargas não é signatária do Fundo de Financiamento Estudantil- FIES e do Programa Universidade para Todos- PROUNI.
- 14.7 Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 14.8 Os casos omissos, em relação ao Processo Seletivo, serão resolvidos pela Coordenadoria dos Processos Seletivos- FGV, onde poderão ser obtidas informações adicionais.
- 14.9 Os casos omissos, em relação à Matrícula, serão resolvidos pela Secretaria de Registros- FGV SRA, onde poderão ser obtidas informações adicionais.
- 14.10 Ao seu critério e havendo a disponibilidade de vagas remanescentes, a FGV poderá convidar os candidatos aprovados em lista de espera, que não conseguirem vaga no curso que se inscreveram, a realizarem matrícula em outros cursos de outras escolas da Instituição. Também poderão ser contatados candidatos não selecionados, para tomarem conhecimento de outras oportunidades educacionais na FGV.
- 14.11 Os horários citados no presente Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

São Paulo, 20 de Julho de 2020.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getúlio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMAS:

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição com Desconto (valor R\$ 75,00)	03/08 a 18/09/2020 até as 18h	www.fgv.br/eesp/processo-seletivo (selecione Vestibular)
Inscrição sem Desconto (valor R\$ 150,00)	Após as 18h de 18/09 até 06/11/2020 às 18h	www.fgv.br/eesp/processo-seletivo (selecione Vestibular)
Divulgação do Webinar de apresentação do vestibular	A partir de 15/09/2020	Será enviado para o e-mail cadastrado na inscrição
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	03/08 a 03/11/2020	Ref. Pág. 5
Envio do Laudo Médico para Candidatos com Deficiência	03/08 a 03/11/2020	Ref. Pág. 38
Requerimento para Inclusão de Nome Social	03/08 a 03/11/2020	Ref. Pág. 39
Divulgação do Cartão de Confirmação	1ª Fase - 12/11/2020 a partir das 18h	www.fgv.br/eesp/processo-seletivo (selecione Vestibular)
	2ª Fase – 30/11/20 a partir das 18h	www.fgv.br/eesp/processo-seletivo (selecione Vestibular)
Divulgação do Teste de Ambientação do Sistema	A partir de 02/11/20	Será enviado para o e-mail cadastrado na inscrição
Divulgação do Chek-in de prova	16/11 /2020 após as 12h	Será enviado para o e-mail cadastrado na inscrição
Provas da 1ª Fase	22/11/2020	Ref. Págs. 6-12
Divulgação do Resultado 1ª Fase e do Gabarito das provas Objetivas	1ª Fase – 30/11/2020 após as 18h	Ref. Pág. 14
Provas da 2ª Fase	06/12/2020	Ref. Págs. 6-12
Divulgação do Resultado 2ª Fase e Publicação da Resolução das provas Discursivas	2ª Fase – 11/01/2021 a partir das 18h	Ref. Pág. 14
Declaração de Interesse por vaga <i>Unicamente pelo site</i>	Das 18h do dia 11/01/2021 até as 23h59 do dia 20/01/2021	Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site www.fgv.br/eesp/processo-seletivo
Matrícula	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	11 a 20/01/2021 www.fgv.br/eesp/processo-seletivo
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	19 a 20/01/2021 FGV SRA
A partir de 21/01/2021, havendo vaga disponível, será convocado o candidato que, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga, tiverem obtido a melhor classificação geral.		
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 2ª Chamada , a partir das 18h.	21/01/2021	www.fgv.br/eesp/processo-seletivo
Matrícula em 2ª chamada	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	A partir das 18h do dia 21 até 27/01/2021 www.fgv.br/eesp/processo-seletivo
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	27/01/2021 FGV SRA

Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 3ª Chamada , a partir das 18h.		28/01/2021	www.fgv.br/eesp/processo-seletivo
Matrícula em 3ª chamada	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	A partir das 18h do dia 28/01 até 01/02/2021	www.fgv.br/eesp/processo-seletivo
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	01/02/2021	FGV SRA
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 4ª Chamada , a partir das 18h.		02/02/2021	www.fgv.br/eesp/processo-seletivo
Prazo final para desistência de vaga no curso, para os candidatos matriculados em 1ª chamada.		03/02/2021	FGV SRA
Matrícula em 4ª chamada	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	A partir das 18h do dia 02/02 até 05/02/2021	www.fgv.br/eesp/processo-seletivo
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	05/02/2021	FGV SRA
Prazo final para desistência de vaga no curso, para os candidatos matriculados a partir da 2ª chamada.		05 dias úteis após a matrícula	FGV SRA
Data de Início do Semestre Letivo		A confirmar	FGV

PROCESSO SELETIVO ENEM

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição com Desconto (valor R\$ 25,00)	03/08 a 18/09/2020 até as 18h	www.fgv.br/eesp/processo-seletivo (selecione ENEM)
Inscrição sem Desconto (valor R\$ 50,00)	Após as 18h de 18/09 até 02/12/2020 às 18h	www.fgv.br/eesp/processo-seletivo (selecione ENEM)
Envio da Carta de Motivação	03/08 a 06/12/2020 até as 18h	www.fgv.br/eesp/processo-seletivo (selecione ENEM)
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	03/08 a 30/11 /2020	Ref. Pág. 5
Requerimento para Inclusão de Nome Social	03/08 a 09/12/2020	Ref. Pág. 39
Divulgação do Resultado	11/01/2021	Ref. Pág. 18
O cronograma para efetivação do vínculo com a FGV por meio do Processo Seletivo ENEM será divulgado juntamente com a publicação do resultado desse processo seletivo.		
Declaração de Interesse por vaga <i><u>Unicamente pelo site</u></i>	A confirmar	Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site www.fgv.br/eesp/processo-seletivo
Matrícula	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	A confirmar www.fgv.br/eesp/processo-seletivo
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	A confirmar FGV SRA
A partir de (data a confirmar), havendo vaga disponível, será convocado o candidato que, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga, tiverem obtido a melhor classificação geral.		
Prazo final para desistência de vaga no curso, para os candidatos matriculados em 1ª chamada.	A confirmar	FGV SRA
Data de Início do Semestre Letivo	A confirmar	FGV

PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL COM BASE NO RESULTADO DOS EXAMES - IB ABITUR, BAC e SAT

ETAPA		DATA	LOCAL
Inscrição com Desconto (valor R\$ 75,00)		03/08 a 18/09/2020 até as 18h	www.fgv.br/eesp/processo-seletivo (selecione Internacional)
Inscrição sem Desconto (valor R\$ 150,00)		Após as 18h de 18/09 até 08/01/2021 às 18h	www.fgv.br/eesp/processo-seletivo (selecione Internacional)
Requerimento para Inclusão de Nome Social		03/08 a 08/01/2021	Ref. Pág. 39
Envio da Documentação do Exame		03/08 a 08/01/2021	Ref. Pág. 21
Divulgação do Resultado		20/01/2021 após as 18h	Ref. Pág. 22
Declaração de Interesse por vaga <u>Unicamente pelo site</u>		Das 18h do dia 20/01/2021 até as 23h59 do dia 27/01/2021	Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site www.fgv.br/eesp/processo-seletivo
Matrícula	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	20 a 27/01/2021	www.fgv.br/eesp/processo-seletivo
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	27/01/2021	FGV SRA
A partir de 28/01/2021, havendo vaga disponível, será convocado o candidato que, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga, tiverem obtido a melhor classificação geral.			
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 2ª Chamada , a partir das 18h.		28/01/2021	www.fgv.br/eesp/processo-seletivo
Matrícula em 2ª chamada	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	A partir das 18h do dia 28/01 até 01/02/2021	www.fgv.br/eesp/processo-seletivo
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	01/02/2021	FGV SRA
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 3ª Chamada , a partir das 18h.		02/02/2021	www.fgv.br/eesp/processo-seletivo
Matrícula em 3ª chamada	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	A partir das 18h do dia 02/02 até 05/02/2021	www.fgv.br/eesp/processo-seletivo
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	05/02/2021	FGV SRA
Prazo final para desistência de vaga no curso, para os candidatos matriculados em 1ª chamada.		03/02/2021	FGV SRA
Prazo final para desistência de vaga no curso, para os candidatos matriculados a partir da 2ª chamada.		05 dias úteis após a matrícula	FGV SRA
Data de Início do Semestre Letivo		A confirmar	FGV

PROCESSO SELETIVO COM BASE NAS OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO

ETAPA		DATA	LOCAL
Inscrição com Desconto (valor R\$ 25,00)		03/08 a 18/09/2020 até as 18h	www.fgv.br/eesp/processo-seletivo (selecione Olimpíadas do Conhecimento)
Inscrição sem Desconto (valor R\$ 50,00)		Após as 18h de 18/09 até 08/01/2021 às 18h	www.fgv.br/eesp/processo-seletivo (selecione Olimpíadas do Conhecimento)
Envio da Carta de Motivação e dos resultados comprobatórios da participação em Olimpíadas		03/08 a 08/01/2021 até as 18h	www.fgv.br/eesp/processo-seletivo (selecione Olimpíadas do Conhecimento)
Requerimento para Inclusão de Nome Social		03/08 a 08/01/2021	Ref. Pág. 39
Divulgação do Resultado		22/01/2021 após as 18h	Ref. Pág. 20
Declaração de Interesse por vaga <i><u>Unicamente pelo site</u></i>		Das 18h do dia 22/01/2021 até as 23h59 do dia 27/01/2021	Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site www.fgv.br/eesp/processo-seletivo
Matrícula	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	22 a 27/01/2021	www.fgv.br/eesp/processo-seletivo
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	27/01/2021	FGV SRA
A partir de 28/01/2021, havendo vaga disponível, será convocado o candidato que, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga, tiverem obtido a melhor classificação geral.			
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 2ª Chamada , a partir das 18h.		28/01/2021	www.fgv.br/eesp/processo-seletivo
Matrícula em 2ª chamada	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	A partir das 18h do dia 28/01 até 01/02/2021	www.fgv.br/eesp/processo-seletivo
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	01/02/2021	FGV SRA
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 3ª Chamada , a partir das 18h.		02/02/2021	www.fgv.br/eesp/processo-seletivo
Matrícula em 3ª chamada	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	A partir das 18h do dia 02/02 até 05/02/2021	www.fgv.br/eesp/processo-seletivo
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	05/02/2021	FGV SRA
Prazo final para desistência de vaga no curso, para os candidatos matriculados em 1ª chamada.		03/02/2021	FGV SRA
Prazo final para desistência de vaga no curso, para os candidatos matriculados a partir da 2ª chamada.		05 dias úteis após a matrícula	FGV SRA
Data de Início do Semestre Letivo		A confirmar	FGV

ANEXO II - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Para comprovar a necessidade de apoio especial, o candidato deverá encaminhar e-mail para processoseletivo@fgv.br, anexando laudo médico e nº de inscrição no Processo Seletivo até 03/11/2020.
2. O local de realização das provas, adequado ao atendimento, será indicado pela FGV.
3. Candidatos com Dislexia ou TDAH deverão entregar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplinar (Psicólogo (a), Fonoaudiólogo (a) e Psicopedagogo (a), Clínico (a), ou outros profissionais de saúde aptos a tal diagnóstico, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade). O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder por agir contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo. Somente serão analisadas solicitações que encaminharem, no mínimo, laudos de dois profissionais, atendendo assim a exigência de diagnóstico multidisciplinar. Os laudos deverão conter a dificuldade do candidato em realizar uma prova. O candidato que requerer tempo adicional para realização do exame, após apresentar os laudos médicos exigidos e ter a solicitação deferida, terá direito ao tempo adicional de 30 minutos em cada período de provas do período da manhã e 30 minutos no período da tarde, não podendo ultrapassar esse tempo.
4. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital e no Manual do Candidato implica a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
5. Se aprovado no Processo Seletivo e caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá solicitá-los, através de formulário específico, no ato da matrícula, anexando o respectivo laudo médico.
6. O candidato com solicitação de atendimento especial que contenha além do tempo extra, pedido de leitor e digitador, deverá realizar as provas em local indicado pela FGV. Neste espaço todas as recomendações dos órgãos de saúde quanto à prevenção do COVID-19 serão seguidas como, por exemplo, medidor de febre, distanciamento entre candidato, higienização do ambiente e uso de máscaras.
7. O atendimento às condições especiais ficará sujeito análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

ANEXO III - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, o candidato poderá requerer, por e-mail à processoseletivo@fgv.br, a inclusão do seu Nome Social no sistema do Processo Seletivo, mediante ao envio do formulário deste anexo e toda a documentação nele descrita, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Para a efetivação da matrícula, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato de sua efetivação- vide item 10. 5.
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos adicionais, se necessário.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018

ALUNO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.

_____/_____/_____
data

assinatura do aluno

ANEXO IV - ENDEREÇOS

Escola	Página Eletrônica	Endereço
Escola de Economia de São Paulo - FGV EESP	www.fgv.br/eesp/graduacao *	Rua Itapeva, 474 - Bela Vista, São Paulo, SP

*Ver Condições de Oferta do Curso.

DIRETORIA DA FGV EESP

Rua Itapeva, 474 – CEP 01332-000 – Bela Vista, São Paulo, SP

Home page: www.fgv.br/eesp e-mail: economia@fgv.br

PROCESSO SELETIVO – FGV

Rua Itapeva, 432, CEP 01332-000, São Paulo, SP

Telefones: (11) 3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo) 0800 770 0423 (demais localidades).

e-mail: processoseletivo@fgv.br

FGV SRA – SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – FGV-SP

Avenida Nove de Julho, 2029 – 2º andar

e-mail: srafgvsp@fgv.br